

DLBC - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA

A leitura deste folheto não dispensa a consulta dos avisos de concursos, outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet e legislação aplicável.

PROGRAMA MAR 2030

- Acordo de Parceria 2021 – 2027 para Portugal cofinanciando pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).
- Estruturado em 4 prioridades, sendo a prioridade 3 iniciativa dos Grupos de Ação Local.

PRIORIDADE 3

Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos.

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades de pesca e da aquicultura, através da execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)



TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO

Freguesias costeiras das Ilhas São Miguel e Santa Maria - GRUPO ORIENTAL - ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades de pesca e da aquicultura, através da execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)

ENTIDADE GESTORA

A PONTE NORTE - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL.

CONSULTA DE AVISOS

www.gal.apontenorte.com
facebook.com/galacoresoriental

SEDE

Rua N^a Sr^a de Fátima, 36
9600-998 Vila de Rabo de Peixe
296 491 399
gal.acoresoriental@apontenorte.com
www.gal.apontenorte.com



ONDA DE DESENVOLVIMENTO



COMUNIDADES



ECONOMIA



IDENTIDADE MARÍTIMA



SUSTENTABILIDADE

Desenvolvimento Local de Base Comunitária



A PONTE NORTE
Cooperativa



GOVERNO DOS AÇORES



Cofinanciado pela União Europeia

TIPOLOGIAS PREVISTAS NA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

1. Inovação em Espaço Marítimo:

- 1.1. Ações de desenvolvimento de novas metodologias de produção ou de organização de entidades, que exerçam, ou pretendem exercer, a sua atividade em espaço marítimo;
- 1.2. Ações de desenvolvimento de novos produtos;
- 1.3. Ações de criação e dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas inovadoras ligadas ao mar;
- 1.4. Ações de investigação que considerem as diferentes possibilidades económicas em meio marinho, a sua reabilitação e mitigação dos impactes da ação ambiental e humana;
- 1.5. Apoio a parcerias e ações entre o setor produtivo e científico para a inovação;
- 1.6. Ações de formação em áreas da Economia do Mar e produtos ou serviços que promovam/ desenvolvam aplicações, produtos ou metodologias inovadoras.

2. Capacitação escolar e profissional relacionada com o meio aquático e dinâmicas e identidade comunitária:

- 2.1. Ações de animação e dinâmica sociocultural e combate à iliteracia da comunidade através de iniciativas inovadoras (artes, cultura, desporto etc.);
- 2.2. Ações de formação (e formação-ação) complementares de profissionais da pesca no ativo;
- 2.3. Ações destinadas à promoção e integração das mulheres no desenvolvimento das comunidades costeiras;
- 2.4. Ações de divulgação científica e/ou sensibilização ambiental destinadas às comunidades costeiras e piscatórias e de promoção de NBS/SbN (soluções baseadas na natureza);

- 2.5. Ações de capacitação de atores, incluindo crianças e jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático;
- 2.6. Ações para apetrechamento da atividade formativa e capacitação na náutica de recreio em Instituições legalmente reconhecidas e ou credenciadas;
- 2.7. Ações de melhoria de competências e da capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito dos equipamentos, da gestão financeira, entre outros, e da reconversão e complementaridade da atividade piscatória.

3. Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos:

- 3.1. Ações em património costeiro material e imaterial, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, e outras ações em espaço costeiro das quais resultem a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores;
- 3.2. Ações em património costeiro material e imaterial, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais resultem a diversificação/reforço de atividades socioeconómicas para as comunidades piscatórias;
- 3.3. Ações destinadas a alterar as artes de pesca usadas e aumentar a sua seletividade e sustentabilidade.

4. Reforço da competitividade da pesca, aquacultura e outros recursos do mar:

- 4.1. Ações de criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura;
- 4.2. Ações de apoio a implementação de circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar (criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação);

- 4.3. Ações de promoção e otimização de produtos locais (melhoria da qualidade dos produtos e promoção da utilização de recursos endógenos relacionados com o meio aquático, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios de certos consumos);
- 4.4. Ações de investimento na qualidade e inovação na fileira do peixe.

5. Fomento e reforço de novas áreas e dinâmicas socioeconómicas para as comunidades piscatórias:

- 5.1. Ações de investimentos no apoio à pesca-turismo e ao turismo de mar, entre outras áreas / atividades económicas a atuar nas comunidades piscatórias;
- 5.2. Ações de criação e ou dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas ao meio aquático, que possa, por exemplo, promover o turismo de âmbito local, entre outros, como a economia circular;
- 5.3. Ações promotoras de redes comunitárias (pessoas/ artesões, associações e empresas) para a criação, promoção e desenvolvimento do turismo criativo;
- 5.4. Ações de criação, recuperação e modernização de estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes nas comunidades piscatórias.

TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO:
FREGUESIAS COSTEIRAS DAS ILHAS DE
SÃO MIGUEL E SANTA MARIA
GRUPO ORIENTAL
ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES

